



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 384/73

ASSUNTO: Ampliação de área para Escola.

Alindamento 986/73

*Boaventura
22/1/73
[Signature]*

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e tres (17/01/1973), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961, aprova:

É reservada área para ampliação e ligação das áreas para escola existente e prevista pelo P.D.

Na área compreendida pela Av. Oswaldo Aranha, Rua Gal. João Teles, Av. Independência e Rua Santo Antonio, configurando-se o novo traçado de acordo com a planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 17 de janeiro de 1973

J. Carneiro F.

Peterson Finamor

Maximiliano

J. Queiroz

J. M. M.

Antonio Saraiva

M. B. B.

Edino Gluckstein

J. C. C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 384/73

ASSUNTO: Ampliação de área para Escola.

J U S T I F I C A T I V A

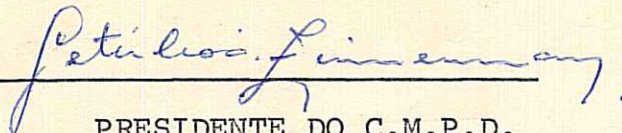
As duas áreas para Escola constantes no P.D. na área limitada pela Av. Independência, Rua General / João Telles, Av. Oswaldo Aranha e Rua Santo Antonio, são insuficientes para o atendimento da população escolar da zona.

Esta situação ainda é agravada pelas necessidades de maiores áreas para Escola face a reforma do ensino.

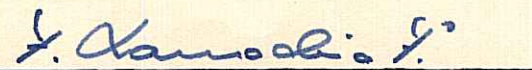
Devem ainda ser considerados os estudos e / previsões da S.M.E.C., de funcionamento destas duas áreas como uma unidade escolar.

Esta área de ampliação servirá também de ligação entre as duas áreas existentes, e é constituída de partes de imóveis de valor relativamente baixo por tratar-se de áreas internas do quarteirão.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 1973



PRESIDENTE DO C.M.P.D.



CONSELHEIRO RELATOR





98.81

30.49

30.915

R.N. 13
130.584

LN DEE REEN DEE N C ISA

30

R.N. 65
10.833

PR. 46182/69 1849

[Handwritten signature]

2



10.92

11.74

OSWALDO

13.76 RUA

13.00